



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1264 , DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), nas unidades orçamentárias que especifica, no exercício financeiro corrente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para o atendimento de despesas corrente e capital no corrente exercício, até o montante de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), em favor das unidades orçamentárias Assembléia Legislativa, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado, Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação Geral e Administração, Secretaria de Estado de Finanças, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Secretaria de Estado da Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, Fundo Estadual de Saúde, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social, Instituto de Pesos e Medidas, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, conforme especificações no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, conforme projeção efetuada com base na tendência da arrecadação estadual, demonstrada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 5370 do dia 05/12/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Assembléia Legislativa			
0101.011221020.2063	Remuneração do Pessoal Civil Ativo da ALE e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	15.500.000,00 1.500.000,00 17.000.000,00
				17.000.000,00
	Procuradoria Geral do Estado			
1103.041221015.2424	Pagamento de Pessoal e Encargos da PGE	3190.1100 3190.1300	00 00	1.537.000,00 110.000,00 1.647.000,00
1103.04531201.2545	Auxílio Transporte aos Servidores da PGE	3390.4900		12.000,00
				1.659.000,00
	Controladoria Geral do Estado			
1105.041221015.2403	Remuneração de Pessoal Civil Ativo do Estado e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	322.000,00 500,00 322.500,00
1105.041221201.2553	Auxílio Transporte aos Servidores da CGE	3390.4900	00	30.000,00
				352.500,00
	Superintendência Estadual de Licitação			
1108.041221015.2396	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	10.000,00 20.000,00 30.000,00
1108.04122.1201.2571	Auxílio Transporte aos Servidores da Supel	3390.4900	00	4.000,00
				34.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia			
1130.041221015.2292	Remuneração do Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	261.000,00 38.000,00 299.000,00
1130.092711201.2548	Assistência Médica para Servidores	3390.9300	00	4.000,00
1130.041221015.2243	Auxílio Transporte	3390.4900	00	37.000,00
				340.000,00
	Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação Geral e Administração			
1301.041221015.2243	Remuneração de Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais	3190.0100 3190.0300 3190.1100 3190.1300	00 00 00 00	615.000,00 49.000,00 2.717.000,00 221.000,00 3.602.000,00
1301.041221201.2564	Auxílio Transporte aos Servidores	3390.4900	00	368.000,00
1301.041221201.2565	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores da SEPLAD	3390.9300	00	35.000,00 4.005.000,00
	Secretaria de Estado de Finanças			
1401.041221015.2419	Remuneração de Pessoal Civil Ativo do Estado e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	10.753.000,00 1.405.000,00 12.158.500,00
1401.092711015.2452	Auxílio a Assistência Médica a Servidores	3390.9300	00	5.000,00
1401.041221201.2562	Auxílio Transporte	3390.4900	00	80.000,00
				12.243.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Recursos sob Supervisão da SEFIN			
1402.288451040.0137	Transferências aos Municípios: ICMS, IPVA e IPI - EXPORTAÇÃO	3340.4100	00	30.611.600,00
1402.288430000.0160	Dívida Fundada Externa	3290.2100	00	6.400.000,00
				37.011.600,00
	Secretaria e Estado da Segurança, Defesa e Cidadania			
1501.061221015.2234	Remuneração de Pessoal Civil Ativo e Militar da SESDEC	3190.0800	00	95.000,00
		3190.1100	00	18.283.000,00
		3190.1200	00	30.000.000,00
		3190.1300	00	3.800.000,00
		3190.1600	00	77.000,00
		3190.1700	00	295.000,00
				52.550.000,00
1501.043011201.2480	Assistência Médica aos Servidores da SESDEC	3390.3900	00	1.218.000,00
1501.061221201.2518	Auxílio Transporte ao Servidor da SESDEC	3390.4900	00	651.000,00
1501.061221201.2521	Auxílio de Alimentação ao Servidor Militar da SESDEC	3390.4600	00	2.860.000,00
1501.061221201.2522	Auxílio de Fardamento ao Servidor Militar	3390.1900	00	222.000,00
1501.040621015.2523	Manutenção de Apoio Administrativo – Defensoria Pública	3190.1100	00	1.655.000,00
		3190.1300	00	90.000,00
				1.745.000,00
1501.040621201.2524	Auxílio Transporte ao Servidor da Defensoria Pública	3390.4900	00	1.000,00
1501.043011201.2537	Assistência Médica aos Servidores da Defensoria Pública	3390.9300	00	5.000,00
				59.252.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Secretaria de Estado da Educação			
1601.123621064.2374	Desenvolvimento do Ensino Médio	4490.5100	00	1.300.000,00
1601.123611071.2376	Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	4490.5100	00	1.300.000,00
1601.121221015.2383	Administração de Recursos Humanos / Tesouro	3190.1100 3190.1300	00 00	22.500.000,00 2.431.800,00 24.931.800,00
1601.123641201.2441	Auxílio Financeiro a Professor Estudante	3390.1800	00	18.000,00
1601.123611201.2445	Auxílio Transporte a Servidores da SEDUC	3390.4900	00	1.890.000,00
1601.041221201.2595	Assistência Médica aos Servidores da SEDUC	3390.9300	00	500.000,00
				29.939.800,00
	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério			
1611.123611071.2442	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3390.3900	18	800.000,00
1611.121221015.2443	Administração de Recursos Humanos / FUNDEF	3190.1100 3190.1300	18 18	3.000.000,00 960.000,00 3.960.000,00
1601.123011201.2444	Auxílio Transporte aos Servidores da SEDUC / FUNDEF	3390.4900	18	1.550.000,00
				6.310.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Fundo Estadual de Saúde - FES			
1712.101221015.2407	Remuneração do Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	6.500.000,00 900.000,00 7.400.000,00
1712.103011201.2495	Auxílio a Assistência Médica aos Servidores da Saúde Estadual	3390.9300	00	335.000,00
1712.103311201.2569	Auxílio Transporte aos Servidores	3390.4900	00	1.000.000,00
				8.735.000,00
	Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia			
1732.101221015.2410	Remuneração de Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	360.000,00 53.000,00 413.000,00
1732.101221201.2494	Assistência Médica aos Servidores da FHEMERON	3390.9300	00	3.000,00
1732.103311201.2572	Auxílio Transporte aos Servidores	3390.4900	00	52.000,00
				468.000,00
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM			
1801.041221015.2487	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	450.000,00 30.000,00 480.000,00
1801.041221201.2540	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes	3390.9300	00	1.000,00
1801.041221201.2541	Auxílio Transporte aos Servidores	3390.4900	00	85.000,00
				566.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social			
1901.201221015.2394	Remuneração do Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais	3190.1100	00	236.000,00
		3190.1300	00	5.500,00
				241.500,00
1901.201221015.2462	Auxílio Transporte	3390.4900	00	25.500,00
1901.203011015.2463	Assistência Médica	3390.9300	00	2.000,00
				269.000,00
	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia			
1923.041221015.2262	Remuneração de Pessoal Civil Ativo da IDARON e Encargos Sociais	3190.1100	00	1.615.000,00
		3190.1300	00	108.000,00
				1.723.000,00
1923.041221201.2550	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	3390.4900		18.000,00
1923.041221201.2551	Assistência Médica aos Servidores da IDARON	3390.9300	00	3.000,00
				1.744.000,00
	Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer			
2001.041221015.2389	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	3190.1100	00	66.000,00
2001.041221201.2454	Assistência Médica aos Servidores	3390.9300	00	1.500,00
2001.041221201.2566	Auxílio Transporte aos Servidores do Poder Executivo	3390.4900	00	3.100,00
				70.600,00
			TOTAL	180.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2003 R\$ 1,00	
Janeiro de 2002	129.841.394,00
Fevereiro de 2002	112.140.676,00
Março de 2002	109.285.274,00
Abril de 2002	113.980.587,00
Mai de 2002	114.852.461,00
Junho de 2002	104.659.521,00
Julho de 2002	144.420.356,00
Agosto de 2002	121.528.985,00
Setembro de 2002	121.974.660,00
Outubro de 2002	172.368.771,00
Novembro de 2002	138.343.189,00
Dezembro de 2002	183.295.243,00
Janeiro de 2003	149.440.899,00
Fevereiro de 2003	135.527.878,00
Março de 2003	125.751.331,00
Abril de 2003	136.250.916,00
Mai de 2003	152.277.752,00
Junho de 2003	146.285.517,00
Julho de 2003	184.038.210,00
Agosto de 2003	164.216.266,00
Setembro de 2003	144.690.523,00
Outubro de 2003 projeção	162.500.000,00
Novembro de 2003 projeção	166.000.000,00
Dezembro de 2003 projeção	168.000.000,00
Arrecadação prevista para 2003	1.586.536.000,00
Arrecadação provável	1.835.000.000,00
Excesso previsto	248.464.000,00
(-) Crédito aberto por excesso até o Decreto nº 10695 de 20/10/2003	67.021.671,00
Saldo do provável Excesso	181.442.329,00